

**PORTARIA Nº 232/2018-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 30/08/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora, M.C.M.D.R., mat. nº 5599768, a qual teria, em tese, arbitrado fiança nos autos do IPL/FLG nº 2/2017.100241-4-SU São Brás , com inobservância dos preceitos legais, bem como não teria adotado providências legais para averiguar os delitos relatados por Crystyane Adryane Belém Chagas e outra e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 01/07/18 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 233/2018-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 30/08/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora, A.C.R.C.M., mat. nº 5914088, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 14/08/18, no qual consta que a policial, teria, em tese, deixado de fazer remessa à justiça no prazo legal os autos do IPL/FLG nº 04/2018.100816-4-SU Cidade Nova e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 234/2018-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 30/08/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, A.A.M., mat. nº 5129958, face o teor do BOP nº 346/2018.100160-0-DCRIF, no qual consta que teria, em tese, ameaçado com arma de fogo, os funcionários da Celpa, Haroldo Nobre da Cunha e Helton Waine Costa dos Santos, fato ocorrido em 14/07/18, o que culminou com a instauração do TCO nº 346/2018.100058-4 e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 235/2018-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 30/08/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o relato de Noemia dos Santos Pereira, a qual acusa os servidores, J.P.P., mat. nº 5853257 e outros não identificados, de terem, em tese, exigido certa quantia em dinheiro, para não prenderem seu esposo, fato ocorrido em 24/11/17, na SU Sacramento e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 236/2018-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 30/08/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da morte de Adenilson Cristino Rodrigues da Silva, em decorrência de intervenção policial, fato ocorrido em 13/06/18, consoante o BOP nº 282/2018.100147-6-DRFR e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 237/2018-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 30/08/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do furto, em tese, do colete balístico, SÉRIE: DYN1117851, fato ocorrido em 23/07/18, no Distrito de Mosqueiro, consoante o BOP nº 33/2018.100170-8 e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 238/2018-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 30/08/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, H.T.S., mat. nº 5631149, que teria, em tese, abandonado o plantão do dia 10/06/18 na SU São Brás, injustificadamente, fato que vem ocorrendo reiteradamente e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 16/07/18 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 239/2018-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 30/08/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do roubo, em tese, da arma de fogo, tipo PISTOLA, .40SW, SÉRIE: SKZ56736, PAT.: P67590, consoante o BOP nº 2/2018.112432-0-SU São Brás, fato ocorrido em 11/07/18 e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 240/2018-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 30/08/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, A.L.P., mat. nº 5913922, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 09/07/18, no qual consta que o policial, teria, em tese, deixado de atender determinação superior, quanto a conclusão e remessa dos IPL's tombados sob os nºs. 86/2008.000180-0, 86/2012.000326-1 e 86/2014.000130-8 à justiça, bem como deixou de tombar e concluir o procedimento iniciado pelo BOP nº 86/2009.000291-2 e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC RENATO LOPES TARALLO – CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 241/2018-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 30/08/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, A.L.P., mat. nº 5913922, o qual teria, em tese, extrapolado o prazo legal de conclusão e de remessa dos autos do IPL/FLG nº 87/2017.000191-0-DP Barcarena à justiça e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 03/08/18 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC RENATO LOPES TARALLO – CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 242/2018-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 30/08/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as declarações de Leonay de Souza Lima, em 27/02/18, no qual relata que estava, em tese, sendo ameaçado pelo policial, I.T.C.S., mat. nº 5656680 e no dia 29/04/18, veio a óbito, consoante o BOP nº 67/2018.100100-7-DP Mãe do Rio, o que culminou com a instauração do IPL nº 67/2018.100032-0-DCRIF e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 18/05/18 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC RENATO LOPES TARALLO – CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 243/2018-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 30/08/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, R.S.S., mat. nº 57192811, o qual teria, em tese, deixado de lavrar auto de apreensão de objeto atrelado a inquérito policial, bem como teria deixado de instaurar e de cumprir diligências ministeriais requisitadas no prazo legal em vários procedimentos policiais, fato ocorrido na DP Ipixuna e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 09/08/18 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC RENATO LOPES TARALLO – CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil